

de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão. É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — Dispensada a consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento.

16 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Marco António Peres Teixeira da Silva*.

301914543

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 11573/2009

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 22 de Maio de 2009, foi nomeado em regime de substituição por 60 dias, ao abrigo da alínea b) do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/4, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7/11, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 7/11, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, para o lugar/ cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de Obras por Administração Directa, António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, Eng. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas).

25 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

301839157

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Declaração de rectificação n.º 1585/2009

Concurso público para atribuição de uma licença para transporte em Táxi de Pessoas com Mobilidade Reduzida, para a sede do Município de Ourém

Vítor Manuel de Jesus Frazão, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, rectifica o Anúncio de Concurso n.º 265/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2009, prorrogando o prazo de entrega das propostas, por mais 30 dias a contar da publicação da presente rectificação.

15 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel de Jesus Frazão*.

301908444

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 11574/2009

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 18 de Março de 2009 e no uso da competência que lhe foi conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço do Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Joaquim Alberto da Silva Ferreira, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 3 de Junho de 2009, nos termos dos artigos. 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro de 2008, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

5 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho*.

301929342

Aviso n.º 11575/2009

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro conjugado com o artigo. 50.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que na sequência dos meus despachos

datados de 15 de Maio de 2009 e no uso da competência que me foi delegada por despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento na modalidade de contrato por tempo indeterminado, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras existentes no mapa de pessoal desta Câmara Municipal:

Ref.ª 1 — Reserva para a categoria/carreira de Assistente Operacional.

Ref.ª 2 — Reserva para a categoria/carreira de Assistente Operacional.

Ref.ª 3 — Reserva para a categoria/carreira de Assistente Operacional.

2 — Legislação aplicável — ao presente procedimento são aplicáveis, designadamente, as disposições da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na sua actual redacção Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro (C.P.A.)

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo. 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª 1 — Divisão do Ambiente — as características gerais da carreira/categoria de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa do pessoal da Câmara Municipal.

Ref.ª 2 — Divisão de Obras Municipais — as características gerais da carreira/categoria de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa do pessoal da Câmara Municipal.

Ref.ª 3 — Departamento dos Assuntos Sociais, Cultura, Educação, Desporto e Turismo — as características gerais da carreira/categoria de Assistente Operacional, que resultam do anexo, da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa do pessoal da Câmara Municipal.

4.1 - Nos termos do artigo. 43.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 a caracterização dos postos de trabalho supra, não prejudica a atribuição a trabalhador de funções que sejam afins ou funcionalmente ligadas.

5 — Local de prestação de trabalho — área do Município de Portalegre.

6 — Nível habilitacional

Ref.ª 1/2/3 — Grau 1 — Escolaridade obrigatória. Não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou Experiência Profissionais.

7 — Requisitos de admissão — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Podem ser admitidos por uma razão de celeridade e economia processual, candidatos que tenham relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8.1 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo. 26.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalizações das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Divisão Recursos Humanos e Formação e na página eletrónica desta autarquia, www.cm-portalegre.pt, e entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Portalegre, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28, 7300-186 Portalegre, ou ainda, através de correio electrónico.